

Teste de Aferição

A - Objetivos e finalidades

- 1 - O Teste de aferição visa recolher informação relevante, em particular no que se refere ao grau de desenvolvimento, à consolidação das aprendizagens e aos desempenhos dos alunos nas várias disciplinas.
- 2 - Constitui um instrumento de diagnóstico que disponibiliza elementos à escola, aos professores e aos alunos, para uma reflexão coletiva e individual sobre a adequação das práticas letivas às finalidades e aos objetivos educacionais propostos no currículo.
- 3 - A reflexão que o resultado das provas deve suscitar nos intervenientes no processo educativo contribuirá, conseqüentemente, para tomadas de decisão que concorram para a melhoria do ensino e da qualidade das práticas pedagógicas.
- 4 - Complementarmente, pretende-se que a informação relativa aos resultados das provas, com diferentes níveis de desagregação, pode revelar-se de grande utilidade para todos os interlocutores na definição de prioridades ao nível da formação contínua dos docentes, para a conceção de currículo e de programas, para a investigação educacional e para a atuação das famílias.
- 5 - Realizar uma análise circunstanciada do desempenho dos alunos a partir das suas produções individuais e análises dos resultados da turma/escola, enquadradas na leitura crítica do teste e dos critérios de classificação e pela interpretação das informações reunidas nas grelhas de classificação.
- 6 - Partilhar com os alunos a informação obtida tendo em vista a regularização da sua aprendizagem, no sentido de serem ultrapassadas eventuais dificuldades.

B - Periodicidade

- 1 - Estas provas de aferição deverão ser aplicadas uma vez por ano, durante o segundo período;
- 2 - O teste deve ser aplicado durante uma aula de 45 ou 90 minutos, conforme a carga horária de cada disciplina;
- 3 - O teste será aplicado em simultâneo, para todos os alunos de cada ano e mesmo nível de ensino.

C - Condições de realização

- 1 - O teste de aferição obedecem às mesmas normas que presidem à realização das outras provas de avaliação interna e todas as situações serão enquadradas nesse âmbito;
- 2 - Assumir a responsabilidade pela transmissão de informação aos alunos e encarregados de educação, bem como o esclarecimento sobre todos os assuntos relacionados com o projeto, cabendo à direção, aos departamentos curriculares e diretores de turma a implementação dos circuitos de comunicação adequados.
- 3 - Garantir o respeito pelas regras e pelos procedimentos estipulados para a aplicação dos testes escritos ou outras provas de avaliação dos alunos.
- 4 - Só serão aplicados testes de aferição nas disciplinas em que haja mais do que uma turma ou grupo de formação, em cada nível de ensino.

5 – Também não serão aplicados nos Cursos profissionais e disciplinas práticas – EF, EV, ET, TIC.

6 – Os testes devem ser corrigidos pelos docentes das turmas envolvidas.

D – Professores das disciplinas e das turmas em que se realizam os testes

1 – Os professores de cada disciplina/turma em que se realizam os testes devem:

- a) Fornecer aos alunos toda a informação disponível sobre o projeto da escola dos testes de aferição, em geral, e sobre cada prova, em particular;
- b) Corrigir e classificar os testes;
- c) Promover a análise e a interpretação dos resultados, junto dos alunos e em sede de departamento/grupo disciplinar/equipa pedagógica;
- d) Assessorar a direção na organização e aplicação das provas;
- e) Assegurarem-se do cumprimento de todos os procedimentos obrigatórios a cumprir na aplicação dos testes de avaliação ou provas similares, definidas no Regulamento interno e nos critérios gerais definidos pelo Conselho Pedagógico.

E - Elaboração e realização dos testes

1 - O teste de aferição, à semelhança do teste normal de avaliação, deve ser elaborado pelos docentes da cada grupo disciplinar/equipa pedagógica;

2 – O Coordenador de departamento é o responsável pela elaboração e acompanhamento de todo o processo de realização da prova, bem como da análise de resultados em sede de departamento, apresentando o respetivo relatório.

3 – Para a realização dos testes de aferição são disponibilizados os seguintes documentos para apoio:

- a) Modelo de Informação, no qual constam: data, modalidade, duração, material, objeto de avaliação, caracterização do teste.
- b) Relatório sobre os resultados – Entregue até ao final do 2º período.
- c) Calendário da realização dos testes - direção

4 – A reprodução e empacotamento das provas é da responsabilidade dos docentes que elaboraram a prova, sendo entregues na direção em envelopes fechados, num prazo mínimo de 72 horas, antes da realização da prova.

F – Relatório final

A comissão da avaliação das aprendizagens dos alunos, fará a recolha dos relatórios apresentados pelos respetivos departamentos.

Esta comissão elaborará o relatório final para ser apresentado ao Conselho pedagógico e posteriormente para a Comissão de Autoavaliação da escola.